

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0002000/2020
Data 15/04/2020

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 118.942,57 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos),para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001474/2020 .

Decreta.:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	070001.1012200052.217 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1990000	9.010,05
0000096	070001.1030200153.026 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para o Hospital EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1990000	15.517,00
0000097	070001.1030200402.026 33903000000	Munutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1990000	94.415,52

TOTAL:

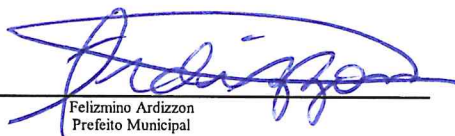
118.942,57

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar,serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Excesso de Arrecadação: R\$ 118.942,57 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário,o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 15 abril de 2020


Felizmino Ardizzon
Prefeito Municipal